



CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE
MANDAGUAÇU - COMMAM
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 22.564.503/0001-22
Rua São Vicente, nº 330 – Centro – CEP: 87160-000.

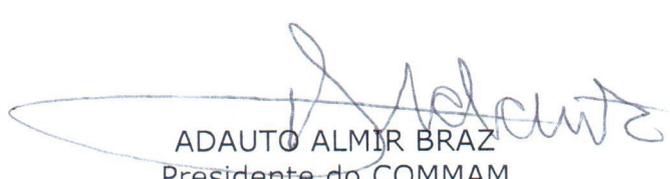
Errata - Ata da Reunião Ordinária – 26/02/2021

Na condição de Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMMAM, determino a publicação da correção da Ata da reunião ordinária, realizada em 26 de fevereiro de 2021, conforme segue abaixo:

Onde se lê: “Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um...”

Leia-se: “Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um...”

Mandaguá, 11 de maio de 2021.


ADAUTO ALMIR BRAZ
Presidente do COMMAM

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, às oito horas e trinta minutos, nas dependências do Auditório Maria Cecília Ramires, nesta cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná, com a presença dos conselheiros: Aauto Almir Braz, João Aparecido Bioni Saes, Adalberto Wilian Ferracin da Silva, , Elton Aparecido Mendes da Silva, Jurandir Clementino de Sá, Marcia Aparecida Buzzo, quórum suficiente para sua instalação, foi realizada a reunião ordinária do Conselho Municipal do Meio Ambiente de Mandaguaçu, Estado do Paraná, órgão consultivo, deliberativo e de assessoramento do Poder Executivo, no âmbito de sua competência, sobre as questões ambientais propostas nesta e demais leis correlatas do município. O presidente do Conselho Aauto Almir Braz fez uso da palavra para abrir os trabalhos saudando os membros presentes e demais expectadores. Em sua fala de abertura o presidente fez uma apresentação acerca das pautas do dia, sendo elas: Prestação de contas do Fundo Municipal de Meio Ambiente-FMMA e informes gerais. Na sequência dos trabalhos, a fala foi repassada ao secretário do COMMAM, Adalberto Ferracin, que apresentou aos demais conselheiros planilha contendo as despesas, documentação referente a movimentação da conta do fundo, extratos bancários, cheques emitidos, valores captados via repasses e autuações ambientais. Também foram apresentadas notas fiscais de bens, produtos e materiais adquiridos, bem como, os orçamentos coletados na pesquisa de preço. Após apreciação e análise dos documentos por parte dos membros, o presidente do COMMAM abriu votação para aprovação da referida prestação de contas, sendo a mesma, aprovada por unanimidade pelos conselheiros. Passando para a pauta seguinte, foi apresentada projeção de despesas para o exercício 2021 aos membros. A projeção de despesas foi aprovada por unanimidade na forma do anexo único desta ata. Na sequência da reunião foram repassados alguns informes gerais sobre a gestão ambiental do município, porém, sem nenhuma deliberação. Não restando mais nenhuma pauta a ser tratada o senhor Aauto Almir Braz, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, e eu, Adalberto Wilian Ferracin da Silva, lavrei a presente ata que será assinada por mim e pelo presidente.



Aauto Almir Braz
Presidente



Adalberto Wilian F. da Silva
Secretário



CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE
MANDAGUAÇU - COMMAM
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 22.564.503/0001-22
Rua São Vicente, nº 330 – Centro – CEP: 87160-000.

Resolução COMMAM nº 001/2021

Aprova a aplicação de recursos do Fundo
Municipal de Meio de Ambiente – FMMA.

O Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMMAM, por deliberação da maioria de seus membros e tendo em vista as atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 6º, Capítulo III da Lei Municipal nº 1851/2013, de 17 de dezembro de 2013, e:

- Considerando a atribuição do Conselho Municipal de Meio Ambiente em administrar e decidir sobre a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente;
- Considerando o Art.36 da lei 12.305/2010, que versa sobre a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos, em especial, do titular dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos;
- Considerando a Constituição Federal em seu Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a aplicação de recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente, para o exercício 2021, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), contemplando os projetos e ações demonstrados no Anexo Único desta Resolução, ficando sua execução vinculada à disponibilidade de recursos do fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguá, 12 de abril de 2021.


ADAUTO ALMIR BRAZ
Presidente do COMMAM



CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE
MANDAGUAÇU - COMMAM
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 22.564.503/0001-22
Rua São Vicente, nº 330 – Centro – CEP: 87160-000.

ANEXO ÚNICO - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS E AÇÕES

DESPESA	OBJETO	RECURSO ESTIMADO (R\$)
SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	<ul style="list-style-type: none">– Manutenções e reparações de equipamentos e veículos;– Análises laboratoriais.– Execuções de Obras e serviços de engenharia.– Elaboração e execução de projetos técnicos para recuperação e/ou preservação ambiental.– Contratação de assessoria técnica especializada.	35.000,00
MATERIAL DE CONSUMO	<ul style="list-style-type: none">– Fornecimentos de insumos para produção de mudas e plantio de árvores;– Fornecimento de sacolas para coleta seletiva tipo BAG;– Peças genuínas, novas ou recondicionadas para manutenção e reparação automotiva;– Aquisição de bens não duráveis para enfrentamento à pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19);– Aquisição de bens duráveis para aparelhamento do órgão ambiental municipal;	35.000,00
	TOTAL	70.000,00